



**LEI MUNICIPAL Nº 2.036 – 14 DE MARÇO DE 2018.**

“Revoga a Lei Municipal nº 1.974, de 04 de julho de 2016, que dispõe sobre Delimitação do Perímetro Urbano da Cidade e dá outras providências.”

**MAÉRCIO DIAS DE MENEZES**, Prefeito Municipal de Aparecida d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica expressamente revogada, na sua integralidade, a seguinte Lei de Delimitação do Perímetro Urbano do Município de Aparecida d'Oeste: Lei Municipal nº 1.974, de 04 de julho de 2016.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Aparecida d'Oeste/SP, 14 de março de 2018.

  
**MAÉRCIO DIAS DE MENEZES**  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Divisão de Administração e publicada na imprensa oficial do Município e será remetida cópia ao Cartório de Registro Civil e Anexo e à Câmara Municipal, para os devidos fins, tudo com faculta a Lei Orgânica do Município.

  
**PAULO JOSÉ SANCHES**  
Chefe da Divisão de Administração